



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – 50050 – 450
GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO

PROJETO DE LEI N.º ____/2011

**EMENTA: INSTITUI A
SEMANA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA, CRIANDO O DIA
20 DE AGOSTO O DIA
MUNICIPAL DA FAMÍLIA.**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Família, a ser realizada anualmente, a partir do 2º domingo do mês de agosto até o domingo subsequente.

Art. 2º - Fica determinado o dia 20 de agosto o dia Municipal da Família.

Parágrafo Único: A data alusiva no *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de agosto de 2011.

**JOSENILDO SINESIO
LÍDER DO GOVERNO**



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – 50050 – 450
GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO

JUSTIFICATIVA

A Família na Doutrina Social da Igreja é compreendida como sendo célula vital da sociedade, primeira sociedade natural, fundada no matrimônio (um vínculo perpétuo entre um homem e uma mulher), santuário da vida, a quem é atribuída uma tarefa educativa que é direito dos filhos, é protagonista da vida social e deve ter a sociedade a seu serviço.

Dessa forma, a família é importante para a pessoa e para a sociedade, é no âmbito da família que o ser humano recebe as primeiras noções do bem e da verdade, aprende a amar e ser amado e o significado de ser pessoa. De outro tanto, sem famílias fortes na comunhão e estáveis no seu compromisso, os povos se debilitam e é no seu âmbito que se dá a aprendizagem das responsabilidades sociais e da solidariedade.

Nesse sentido, a família continua a ser a fonte onde se plantam valores fundamentais à convivência humana e toda atividade que venha a reforçar essa instituição trará benefícios à sociedade.

A Pastoral Familiar é toda a ação ou intervenção da Igreja em favor da Família, acompanhando-a passo a passo nas diversas etapas da sua formação e desenvolvimento, através das suas estruturas e dos seus responsáveis e agentes. Vale ainda ressaltar, que a Pastoral Familiar incide sobre as famílias cristãs e não cristãs.

A ação pastoral tem como propósito a defesa, a preparação e o desenvolvimento da Família, nomeadamente nos domínios da estabilidade conjugal e familiar, do adequado exercício das suas funções e da resolução das situações difíceis ou irregulares nas relações entre os seus membros ou nas relações da Família com a sociedade.

O referido projeto foi solicitado pela Pastoral Familiar da Arquidiocese de Olinda e Recife e tem como objetivo de instituir a semana da família no mês de agosto criando o dia 20 como Dia Municipal da Família para celebrar a existência da maior instituição criada por Deus, conscientizando e alertando a sociedade e nosso povo sobre a importância da família, sendo ela a forma mais básica de organização e anunciar o propósito dela nos tempos de hoje. Procurando embasá-las em valores dos princípios DIVINOS e humanos como amor, justiça, submissão, verdade, honestidade, disciplina e respeito, e eu, como católico cristão, que acredito na referência da Sagrada Família peço aos meus pares a aprovação por unanimidade deste Projeto de Lei.

JOSENILDO SINESIO
LÍDER DO GOVERNO